



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 861, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 929/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 6.784, de 14 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2022, que renova, a partir de 24 de dezembro de 2013, a permissão outorgada à Rádio Nova FM Lençóis Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo. - TVR 353/2024 - Portaria nº 6.784, de 14 de setembro de 2022 - Rádio Nova FM Lençóis Ltda., no município de Lençóis Paulista - SP.

DESPACHO:

TRANSFORMADA EM : TVR-353/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 861

Apresentação: 19/08/2024 09:46:00.000 - MESA

MSC n.861/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 6.784, de 14 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2022, que renova, a partir de 24 de dezembro de 2013, a permissão outorgada à Rádio Nova FM Lençóis Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo.

Brasília, 15 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00264/2023 MCOM

Brasília, 14 de junho de 2023

Apresentação: 19/08/2024 09:46:00.000 - MESA

MSC n.861/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.052667/2013-87, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 10811/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00724/202/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 6.784, de 14 de setembro de 2022, publicada em 14 de dezembro de 2022, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2013, a permissão outorgada à Rádio Nova FM Lençóis Ltda (CNPJ nº 01.886.158/0001-73), nos termos da Portaria nº 169 de 2001, publicada no Diário Oficial da União do dia 29 de março de 2001, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Lençóis Paulista, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



nº 01.886.158/0001-73), nos termos da Portaria nº 169, datada em 27 de março de 2001, de março de 2001, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 682 de 2003, publicado em 2003, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão modulada, no município de Lençóis Paulista, estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é regida por este ato, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus decretos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Conselho de Administração, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

FIM DO DOCUMENTO